



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

Contratação de serviços técnicos de refrigeração para a sede do TRESA.



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### 1.1 Contextualização

Os serviços técnicos na área de refrigeração têm como benefício a melhora da capacidade técnica da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis para atender com maior eficiência e eficácia às demandas de serviços de acompanhamento e controle, especificação de equipamentos e serviços bem como na recuperação de bens e reutilização de peças oriundas de aparelhos irrecuperáveis, que não estejam contemplados nos contratos de manutenção dos equipamentos de refrigeração.

A contratação dos serviços é de natureza continuada, necessários à adequação e a manutenção dos equipamentos de refrigeração, que não estão contemplados nos contratos de manutenção, permitindo o bom andamento das atividades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina.

A execução indireta dos aludidos serviços é conveniente por se tratar de atividade comum e não-finalística, bem como pela inexistência, no Quadro de Pessoal deste Órgão, de servidores cujas atribuições de seus cargos sejam as necessárias para a execução dos serviços.

Registramos que o CT 038/2017 apresentou problemas, uma vez que a empresa contratada não estava cumprindo com suas obrigações, referente ao pagamento de salário, o que foi motivo de rescisão contratual pela Administração do TRESA.

Por tais motivos, deve ser realizada uma nova contratação dos serviços.

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Valeria Luz Losso Fischer
<b>Substituto</b>	Sílvia Enloft Pereira
<b>Integrante Técnico</b>	Karla Besen Schmitz
<b>Substituto</b>	Sílvia Enloft Pereira
<b>Integrante Administrativo</b>	Geraldo Luiz Savi Júnior
<b>Substituto</b>	João Batista Sarilho da Silva

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Com a contratação dos serviços de técnico em refrigeração será possível permitir maior atendimento das demandas da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, principalmente para auxiliar na especificação e análise de produtos, bem como verificar a possibilidade de recuperar máquinas não cobertas pelos contratos de manutenção.

### 1.3.1 Requisitos Funcionais

Considerando que se trata de atividade de suporte/apoio, entende-se que os requisitos funcionais são as atividades relacionadas aos serviços necessários para executar as atividades, conforme descrito a seguir:

- a) apoiar na especificação de aparelhos de ar condicionado a serem adquiridos.
- b) apoiar na especificação de materiais e acessórios de ventilação e refrigeração;
- c) apoiar na confecção e alteração dos planos de manutenção, operação e controle (PMOC) definidos para cada tipo de equipamento existente no Tribunal.
- d) operar o software de suporte ao funcionamento da central de ar condicionado, de marca TOSHIBA, instalada no prédio sede do TRESA.
- e) operar o software de suporte ao funcionamento do sistema de climatização instalado no Anexo I do TRESA.
- f) diagnosticar problemas de mau uso associados à climatização e orientar os usuários.
- g) acompanhar, juntamente com o fiscal do contrato, a execução de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de climatização, principalmente no período da manhã, exigindo a execução dos procedimentos descritos no PMOC para cada equipamento e dirimindo as dúvidas do fiscal do contrato;
- h) gerar relatórios apontando possíveis melhorias na execução das manutenções preventivas e corretivas, bem como na utilização adequada dos equipamentos de climatização.
- i) desinstalar e estocar peças que estiverem em bom estado, retiradas de aparelhos defeituosos cuja recuperação se mostrar inviável;
- j) limpar e embalar aparelhos, em boas condições, desinstalados de cartórios eleitorais ou setores do TRESA, que possam ser instalados em outras unidades, que não fazem parte do contrato de manutenção;
- k) realizar outras atividades correlatas.

### 1.3.2 Requisitos Não Funcionais

Na execução dos serviços deve haver disciplina, presteza, cordialidade, assiduidade e pontualidade e, principalmente, qualidade na realização de cada atividade.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

As ferramentas necessárias aos serviços são de responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, sem ônus para o TRESA.

### **1.3.3 Requisitos Externos**

O técnico em refrigeração deverá ter formação técnica de nível médio na área de refrigeração, com experiência comprovada.

Deverá possuir registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, de modo que esteja absolutamente habilitado a todas as funções previstas para a área de atuação, conforme o art. 14, do Decreto 90.922, de 6 de fevereiro de 1985.

### **1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado**

Contratação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra para serviços técnicos em refrigeração.

### **1.5 Contratações Públicas Similares**

Não localizamos contratações recentes com objeto similar.

### **1.6 Outros Produtos/Serviços Disponíveis**

Não há no mercado qualquer outro tipo de serviço que atenda da mesma forma que o já apontado no subitem 1.4, impossibilitando qualquer comparação.

### **1.7 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro**

Não aplicável para esta contratação.

### **1.8 Análise dos Produtos/Serviços Identificados**

Entendemos que a única forma de contratação é a execução de forma indireta, por meio de contratação de empresa para prestar serviços de técnicos em refrigeração.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **1.9 Custos Totais da Demanda**

Para subsidiar uma possível contratação, registro o valor mensal do CT 038/2017, que apresentava valor mensal de R\$ 6.277,62 e valor do pacote adicional do serviço de R\$ 45,80.

### **1.10 Escolha e Justificativa do Objeto**

A contratação envolve serviços de natureza continuada, necessários ao bom andamento das atividades da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, permitindo um atendimento mais eficiente e ágil. A escolha de pessoal residente é justamente para agilizar a prestação do serviço.

A execução indireta dos aludidos serviços é conveniente por se tratar de atividade comum e não-finalística, bem como pela inexistência, no Quadro de Pessoal deste Órgão, de servidores cujas atribuições de seus cargos sejam as exigidas para a execução dos serviços.

Assim, podemos concluir que a prestação de serviços técnicos em refrigeração é a melhor solução na resolução dos problemas relacionados a refrigeração, servindo como apoio técnico e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços dessa área.

#### **1.10.1 Descrição do Objeto**

Contratação de empresa para prestar serviços técnicos em refrigeração, incluindo as atividades listadas no subitem 1.3.1, na Seção de Administração de Equipamentos e Móveis da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços deste Tribunal.

#### **1.10.2 Alinhamento do Objeto**

Trata-se de atividade de suporte/apoio, na prestação de serviços técnicos em refrigeração, especificamente para os serviços relacionados à SAEM. Dessa forma, não verificamos a possibilidade de conflito com outros serviços existentes no TRESA.

#### **1.10.3 Benefícios Esperados**

Por meio desta contratação, se poderá prover os recursos e ações necessários para manter-se o apoio técnico necessário, na área de refrigeração, a fim de permitir o bom atendimento prestado pela Justiça Eleitoral.

Os resultados pretendidos serão observados por meio do controle de execução de requisições de serviços, via sistema próprio, exigindo-se sempre o emprego da melhor técnica de execução, com observação das normas técnicas de execução e segurança aplicáveis, buscando racionalização e economia no emprego dos recursos disponíveis, podendo ser observados aspectos como:



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- I – resultados alcançados em relação à empresa contratada, verificação dos prazos de execução e qualidade demandada;
- II – recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III – qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV – adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V – cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI – satisfação do público usuário.

A mensuração dos resultados será avaliada através de critérios estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço – ANS, no qual serão definidos os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e as respectivas adequações no pagamento da contratada. Pois, o preço a ser estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto desta contratação referir-se-á à execução com a qualidade mínima exigida, por conseguinte a execução dos serviços contratados que não atinjam os níveis de qualificação mínima pretendidos importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do Artigo 15 da Resolução TSE n. 23.234/20.

### 1.10.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, sendo de 1 (um) técnico de refrigeração, conforme abaixo descrito:

<b>PROFISSIONAL DE REFRIGERAÇÃO</b>			
1 funcionário: 12 meses x 22 dias/mês x 6 horas/dia = 1.584 horas	1	Funcionário	1.584 horas

### 1.11 Adequação do Ambiente

<b>Natureza</b>	<b>Adequações necessárias</b>
Infraestrutura Tecnológica	Não é necessária qualquer adaptação
Infraestrutura Elétrica	Não é necessária qualquer adaptação
Logística de Implantação	Não é necessária qualquer adaptação
Espaço Físico	Não é necessária qualquer adaptação
Mobiliário	Não é necessária qualquer adaptação
Impacto Ambiental	Não é necessária qualquer adaptação

### 1.12 Orçamento Estimado

No plano anual de contratações está reservado para este item o valor de R\$ 78.629,04 (setenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Com base no atual contrato, podemos considerar como valor de referência o preço mensal praticado no CT 038/2017, sendo de R\$ 6.277,62 (seis mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

### **2 Sustentação de Contrato**

#### **2.1 Recursos Materiais e Humanos**

Os recursos humanos e ferramentas serão fornecidos pela Contratada.

#### **2.2 Continuidade do Fornecimento**

A Contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma qualquer relação de emprego com este Tribunal, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

#### **2.3 Transição Contratual**

Não haverá transição contratual, em função de rescisão do CT 038/2017, havendo a necessidade de nova contratação.

#### **2.4 Estratégia de Independência Tecnológica**

Não aplicável.

### **3 Estratégia para Contratação**

#### **3.1 Natureza do Objeto**

Contratação de empresa para prestar serviços técnicos em refrigeração, incluindo as atividades listadas no subitem 1.3.1, na Seção de Administração de Equipamentos e Móveis da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços deste Tribunal.

Trata-se de atividade de execução contínua, se estendendo por mais de um exercício financeiro.

#### **3.2 Parcelamento do Objeto**

Não é possível o parcelamento do objeto por não ser técnica e economicamente viáveis, uma vez que o objeto não é divisível.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 3.3 Adjudicação do Objeto

A adjudicação é de um único item, qual seja, contratação de empresa para fornecer serviços técnicos em refrigeração.

### 3.4 Modalidade e Tipo de Licitação

A licitação será por meio de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

### 3.5 Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor mensal
- Serviços de técnico em refrigeração	02.122.0570.20GP.0042	3.3.90.39	R\$ 6.277,62
<b>Total</b>			<b>R\$ 6.277,62</b>

### 3.6 Vigência da Prestação de Serviço

Os serviços contratados terão sua vigência a partir da data de assinatura do contrato até 31/08/2020, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por meio de termos aditivos, conforme previsto na Lei n. 8.666/1993.

A prestação dos serviços deve ser iniciada no prazo máximo de 3 (três) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

A vigência do contrato se estende por mais de um exercício financeiro.

### 3.7 Gestor da Contratação

O fiscal do contrato será o titular da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis, ou seu substituto, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.

## 4 Análise de Riscos

<b>RISCO 1: licitação frustrada</b>				
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa 1	<input type="checkbox"/> Média 3	<input type="checkbox"/> Alta 5	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo 1	<input checked="" type="checkbox"/> Moderado 3	<input type="checkbox"/> Alto 5	
Nível do Risco (Probabilidade x Impacto):	<input type="checkbox"/> Baixo 1*	<input checked="" type="checkbox"/> Médio 3-5**	<input type="checkbox"/> Elevado 9-15**	<input type="checkbox"/> Extremo 25**
Danos potenciais:	Falta de apoio especializado para o funcionamento da Seção.			
Ação mitigatória	Solicitação de auxílio aos técnicos de eletrotécnica, na dúvida			





## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1:	quanto à especificação e algum equipamento, como paliativo até a contratação dos serviços.
Recursos requeridos:	Recursos humanos
Responsável:	Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis
Gestor do Risco:	Chefe da Seção de Administração de Equipamentos e Móveis

### **5 Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que os serviços de técnico em refrigeração são essenciais para o bom funcionamento da SAEM e melhor atendimento das demandas, a equipe de planejamento considera viável a contratação dos serviços de técnico em refrigeração. Não obstante os impactos considerados na análise de riscos, há ação mitigatória prevista.